TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/INEXIGIBILIDADE, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS, MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL, REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIROS, ANÁLISE DE PROCESSO DE BENEFÍCIOS, APOIO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA SERCOMPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, na pessoa do seu representante legal a Sra. Kathia Raquel Piauilino Santos, RG nº 847.492-SSP/PI, CPF nº 411.897.103-82, com endereço à Rua Helvécio Pinheiro, S/N, Bairro São Pedro, CEP 64.6900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA

SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊCIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº. 034.656.898-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº** 001/2016/Inex., **vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2016, na modalidade Inexigibilidade,** celebrado em 07 de janeiro de 2016, entre as partes supracitadas, estendendo sua vigência de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019,** que tem como objeto a prestação de serviços da instalação e operação dos sistemas computacionais,

manutenção de procedimentos de pagamentos de benefícios, análise de processos de gestão do fundo de previdência, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSÜLA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Bom Jesus-PI, 14 de dezembro de 2018.

Kathia Raquel Piauilino Santos
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Bom Jesus/PI

Ildemar Almeida da Silva
Sócio Diretor da Serconprev

Visto:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus

Testemunhas:

Nome: Sheiny Elisiane P. Azevedo
CPF: 076.794.987-09

Nome:
CPF: 268.192.603-34

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (07/12/2018) reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus, as coordenadoras, diretoras e professoras da Educação Infantil para analisarem a coleção de livros adotados para a Educação Infantil, apresentados pela editora Educacional, mais conhecida como Trabalhar Editora do Brasil, Folhinha que também Editora Bom Conselho, conhecida como Educacional Tic Tac Editora do Brasil, Livro de Ouro Editora do Brasil, material 2, Livro de Ouro material II, Bom Pastor, Dimensão material I, bom Pastor Dimensão material II, Ensaio mais você material I vol II, Ensaio mais você material II vol II, Planeta Criança do planeta Criança, Material I vol I material, Criança do planeta Criança, Material II vol II, Tic Tac material I, Editora do Brasil. Após a análise de todas as coleções recebidas durante a reunião foi contemplada a coleção: Primeira infância ao Ensaio material I e material II, sendo a Livro para material I, segunda opção Trabalhar educação infantil 1 e educação infantil II. Foi organizado um mural dos coletados para a realidade das crianças indígenas para a sua formação cultural e social. Logo após presente estavam as coordenadoras Gilda Moreno da Rocha, coordenadora da Educação Infantil Zona e presente não o 10:15 horas do horário 10 minutos que depois de lida e assinada por: Maria Eduarda Pdo II Zelma Mª P. do C. Almeida da Silva Soares Francisco Pinheiro de Araújo Sharmy Kelly da S. Rocha Silva Alves de Sousa Soares, Maria Herminia Alves Lopes, Ana Marcia Eleuterio Folha, Ana Simone Nascimento Pereira, Marcia Ribeiro Santiago, Conceição Rodrigues da Silva Soares e Ana Lucia [illegible] Maria Gonçalo Araújo

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/CV.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2018/CV**, vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 001/2018**, na modalidade **CARTA CONVITE**, celebrado em **29 de janeiro de 2019,** entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de **30 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: JOÃO GABRIEL DE SOUSA MACEDO 02936442338, inscrita no CNPJ nº 22.523.840/0001-71, estabelecida na Rua Claudiomiro Barros, s/nº, Bairro Josué Parente, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019.

Signatários: Maria Sidinei Magalhães Araújo, pelo **CONTRATANTE** e João Gabriel de Sousa Macedo, pela **CONTRATADA.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001-50

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019.

Ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA 02637933380**, CNPJ nº 21.182.325/0001-02, com endereço estabelecido na Av. NE Felismina, nº 783, Bairro Centro, CEP 64.512-000, Tanque do Piauí - PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 21 de janeiro de 2019

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços referentes à assessoria, monitoramento e suporte na área de gestão financeira e aplicação dos recursos financeiros, bem como na elaboração e avaliação do relatório contábil de gestão quadrimestral do sistema SARGSUS, para atender a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Bom Jesus - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA 02637933380, CNPJ nº 21.182.325/0001-02, com endereço estabelecido na Av. NE Felismina, nº 783, Bairro Centro, CEP 64.512-000, Tanque do Piauí - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM, Recursos Próprios e ICMS.

SIGNATÁRIOS: Cleiju Moreno Benvindo pelo **CONTRATANTE**, e **Cibelle Sousa de Araújo Costa, CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/INEX.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2016**, vinculado ao **Procedimento Licitatório nº 001/2016**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, celebrado em **07 de janeiro de 2016**, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA., inscrita no CNPJ nº04.540.923/0002-78, estabelecida na Av. Pedro Almeida, Bairro São Cristóvão, nº 1101, CEP 64.022-250, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Signatários: Kathia Raquel Pisuilino Santos, pelo **CONTRATANTE** e Ildenar Almeida da Silva, pelo **CONTRATADO.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais